



ATA 008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 13/07/2022 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES/DETENTORAS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

FORNECEDORES/DETENTORAS:

EMPRESA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, COM SEDE NA AV BRASIL5709, CIDADE DE MARINGÁ-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **HELTON YUDI HONDA** PORTADOR DO CPF Nº 009.497.349-00.

EMPRESA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.479.558/0001-13, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4306, CIDADE DE UJUARAMA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANDERSON TORRES DOS SANTOS** PORTADOR DO CPF Nº 885.410.539-20.

EMPRESA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, COM SEDE NA RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI 315 ,CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** PORTADOR DO CPF Nº 032.346.329-01.

EMPRESA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, COM SEDE NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO 4677 ,CIDADE DE TOLEDO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DOUGLAS FERNANDO PADILHA** PORTADOR DO CPF Nº 056.639.719-63.

EMPRESA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ Nº 32.138.304/0001-06, COM SEDE NA RUA GENERAL OSÓRIO 150 , CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARLI APARECIDA REZENDE** PORTADOR DO CPF Nº 037.097.129-98.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, COM SEDE NA RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 ,CIDADE DE ERECHIM - RS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** PORTADOR DO CPF Nº 004.421.050-70.

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, COM SEDE NA RUA MARILHA 838 ,CIDADE DE MARILUZ - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **VINICIUS DINEL DA SILVEIRA** PORTADOR DO CPF Nº 347.920.548-85.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

EMPRESA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 21.870.007/0001-34, COM SEDE NA AV WEIMAR GONÇALVES TORRES 1190, CIDADE DE DOURADOS MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA** PORTADOR DO CPF Nº 027.456.339-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 023/2022 no Registro de preços n.º 004 do dia 11/05/2022, julgado em 11/05/2022 e homologado em 18/05/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado os preços dos itens, conforme quadros abaixo, **TENDO VALOR GLOBAL DE R\$ 157.865,58 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	16	07679	CARBOCISTEINA SUSP.ADULTO	UN	50,00	PRATI DONADUZZI	5,660	283,00
I	1	17	07678	CARBOCISTEINA SUSP.PEDIATRICO	UN	50,00	PRATI DONADUZZI	4,340	217,00
I	1	27	41748	CIPROFLOXACINO 200 MG (2 MG/ML) - BOLSA COM 200 ML	UN	80,00	FRESENIUS KABI	32,700	2.616,00
I	1	30	07648	CLOPIDROGREL, BISSULFATO 75 MG	CP	280,00	SANDOZ	0,730	204,40
I	1	33	04714	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL (AMPOLA COM 10ML)	AMP	100,00	CRISTALIA	4,750	475,00
I	1	38	07019	DIPIRONA 500MG	CP	2.000,00	PRATI DONADUZZI	0,230	460,00
I	1	53	05572	FIO CATEGUT SIMPLES 0.0 AGULHADO – CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	8,00	SHALON	110,370	882,96
I	1	59	07052	FLORATIL CAPSULA	CX	100,00	DIVCOM	48,150	4.815,00
I	1	83	02682	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO CONTA GOTAS 15 ML)	FR	100,00	FARMACE	1,380	138,00
VALOR TOTAL								10.091,36	

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	02717	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO C/ 120ML	FR	50,00	CIMED	8,040	402,00
I	1	4	41726	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	ML	50,00	MAYBEN	10,350	517,50
I	1	51	10654	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL. TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.	UN	260,00	ADPELE	10,600	2.756,00
I	1	55	03539	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	50,00	MISSNER	5,830	291,50
I	1	56	09287	FITA DE CREPE- MEDINDO 19 X 50 METROS- ROLO	UN	380,00	MISSNER	5,500	2.090,00
I	1	57	01933	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA PARA CURATIVO 5CM X 4,5CM	UN	230,00	MISSNER	5,250	1.207,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	61	41752	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO 60 MG/ML (FLEET ENEMA)	UN	60,00	JP	9,250	555,00
I	1	66	01892	GLICOSE 25% 10 ML (INJETÁVEL)	AMP	200,00	SAMTEC	0,860	172,00
I	1	75	10563	LÂMINA LISA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	LABOR IMPORT	9,540	95,40
I	1	87	04725	PVPI DEGERMANTE - 1000ML	FR	36,00	RIOQUÍMICA	35,710	1.285,56
I	1	88	04724	PVPI TOPICO - 1000ML	FR	10,00	RIOQUÍMICA	38,770	387,70
I	1	111	01035	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UN	2.300,00	JP	8,900	20.470,00
VALOR TOTAL								30.230,16	

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	7	41731	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UN	10,00	J PROLAB	5,010	50,10
I	1	26	47485	CETOPROFENO 50 MGR/ML ENDO VENOSO	UN	300,00	HIPOLABOR	6,140	1.842,00
I	1	40	02652	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO CONTA GOTAS 20ML)	FR	200,00	FARMACE	2,280	456,00
I	1	45	07094	EQUIPO PARA TRANSFUSAO	UN	80,00	FORTECARE	6,350	508,00
I	1	46	07095	ESCALPE 19	UN	2.100,00	VITAL GOLD	0,410	861,00
I	1	47	07096	ESCALPE 21	UN	3.600,00	VITAL GOLD	0,360	1.296,00
I	1	54	11209	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4,5 CM	CX	6,00	SHALON	118,840	713,04
I	1	72	07108	LAMINA BISTURI Nº20	CX	10,00	MEDIX	41,790	417,90
I	1	73	07109	LAMINA BISTURI Nº22	CX	10,00	MEDIX	41,880	418,80
I	1	79	02856	OMEPRAZOL 20MG (COMPRIMIDO)	CP	1.000,00	GEOLAB	0,160	160,00
I	1	81	02858	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL (AMPOLA)	AMP	500,00	UNIÃO QUÍMICA	3,380	1.690,00
I	1	82	07243	PAPEL LENÇO DESCARTÁVEL BRANCO - CAIXA C/ 12 UNID	CX	6,00	DESCARBOX	137,910	827,46
I	1	86	10054	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML	FR	36,00	HIPOLABOR	12,810	461,16
I	1	94	11281	SONDA DE FOLEY Nº18, COM DUAS VIAS.	UN	80,00	VITAL GOLD	4,610	368,80
I	1	95	07691	SONDA DE FOLEY Nº20	UN	40,00	VITAL GOLD	4,620	184,80
I	1	96	06095	SONDA DE NASOGASTRICA N6 CURTA	UN	100,00	MEDSONDA	0,910	91,00
I	1	97	06096	SONDA DE NASOGASTRICA N8.0 CURTA	UN	100,00	MEDSONDA	0,860	86,00
I	1	99	07206	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	UN	50,00	MEDSONDA	0,900	45,00
I	1	100	07133	SONDA NASOGASTRICA Nº 10LONGA	UN	50,00	MEDSONDA	1,360	68,00
I	1	101	07135	SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA	UN	50,00	MEDSONDA	0,900	45,00
I	1	102	07134	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	UN	50,00	MEDSONDA	1,280	64,00
I	1	103	07138	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA	UN	50,00	MEDSONDA	0,970	48,50
I	1	104	07137	SONDA NASOGASTRICA Nº14LONGA	UN	50,00	MEDSONDA	1,260	63,00
I	1	105	07140	SONDA NASOGASTRICA Nº18 CURTA	UN	50,00	MEDSONDA	0,970	48,50
I	1	107	07693	SONDA NASOGASTRICA Nº6 LONGA	UN	50,00	MEDSONDA	1,280	64,00
I	1	109	07141	SONDA URETRAL Nº12,PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	5,00	MEDSONDA	8,830	44,15
I	1	113	07716	SORO METRONIDAZOL 100 ML	FR	120,00	JP	37,580	4.509,60
I	1	116	41756	TENOXICAM 40 MG/AMPOLA (IM - IV)	UN	50,00	GENOM	10,800	540,00
VALOR TOTAL								15.971,81	

GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	69	02826	HALOPERIDOL 5MG/1ML (AMPOLA)	AMP	50,00	UNIAO QUIMICA	2,800	140,00
I	1	74	00710	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CX COM 100	CX	15,00	ADVANTIVE	32,090	481,35
I	1	108	07131	SONDA NASOGASTRICA Nº8LONGA	UN	50,00	MEDSONDA	1,030	51,50
I	1	110	11211	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FR	2.000,00	EQUIPLEX	6,390	12.780,00
VALOR TOTAL								13.452,85	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	14	06092	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	2.500,00	FRESENIUS	5,130	12.825,00
I	1	42	07170	DRAMIN B6	AMP	150,00	TAKEDA	5,670	850,50
I	1	78	02681	ÓLEO MINERAL PURO - USO ORAL (FRASCO 100ML)	FR	40,00	IMEC	4,300	172,00
I	1	92	07066	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	UN	300,00	NATULAB	0,917	275,10
VALOR TOTAL								14.122,60	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	39	02651	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	AMP	6.700,00	TEUTO	2,799	18.753,30
VALOR TOTAL								18.753,30	

LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	5	07238	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	L	110,00	RIOQUICA	4,960	545,60
I	1	6	02734	ALMOTOLIA ESCURA 250ML (PLASTICO)	UN	25,00	J PROLAB	4,670	116,75
I	1	11	00694	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX COM 20	CX	8,00	POLARFIX	47,830	382,64
I	1	12	00695	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX COM 20	CX	8,00	POLARFIX	77,310	618,48
I	1	15	02632	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)	CP	200,00	UNIAO QUIMICA	0,339	67,80
I	1	18	07086	CATGUT CROMADO 2-0C/A 4,5 CM	CX	6,00	SHALON	115,980	695,88
I	1	19	07087	CATGUT CROMADO 3-0 C/A 4,5 CM	CX	6,00	SHALON	115,980	695,88
I	1	20	07701	CATGUT CROMADO 4-0 C/A 4,5CM	CX	6,00	SHALON	115,980	695,88
I	1	21	07088	CATGUT SIMPLES 1 C/A 4,5 CM	CX	6,00	SHALON	126,190	757,14
I	1	22	07089	CATGUT SIMPLES 2-0 C/A 4,5CM	CX	8,00	SHALON	120,350	962,80
I	1	23	07685	CATGUT SIMPLES 3-0 C/A 4,5 CM	CX	6,00	SHALON	115,610	693,66
I	1	24	07090	CATGUT SIMPLES4-0 C/A 4,5 CM	CX	8,00	SHALON	115,060	920,48
I	1	25	47486	CETOPROFENO 50 MGR/ML VIA INTRA MUSCULAR	UN	300,00	HIPOLABOR	4,500	1.350,00
I	1	29	41749	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG/ML - AMPOLA	UN	150,00	HYPOFARMA	5,810	871,50
I	1	31	10073	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG, GLICOSE 80 MG - AMPOLA	AMP	200,00	HIPOLABOR	4,930	986,00
I	1	35	41732	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO	UN	25,00	GTECH	7,860	196,50
I	1	36	05551	DEXAMETASONA ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	80,00	HYPOFARMA	4,370	349,60
I	1	37	05552	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - XAROPE (FR 100ML)	FR	50,00	PRATI	5,790	289,50
I	1	41	46349	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA) SUSPENSÃO INJETÁVEL 5 MG/ML + 2 MG/ML AMPOLA.	UN	25,00	CRISTALIA	7,800	195,00
I	1	48	07097	ESCALPE 23	UN	3.000,00	MEDIX	0,420	1.260,00
I	1	49	07098	ESCALPE 25	UN	800,00	MEDIX	0,420	336,00
I	1	50	07099	ESCALPE 27	UN	500,00	MEDIX	0,410	205,00
I	1	58	05079	FIXADOR CITOLÓGICO - FRASCO C/ 100ML	FR	9,00	ADLIN	9,690	87,21
I	1	62	47392	GARROTE COM PRESSILHA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE AJUSTE REGULAVEL.	UN	10,00	FARMATEX	7,220	72,20
I	1	63	00701	GEL PARA ULTRASSOM - 5 LITROS	UN	10,00	CARBOGEL	40,030	400,30
I	1	65	01056	GENTAMICINA 80 MG (INJETÁVEL) - 2ML	AMP	2.000,00	SANTISA	2,330	4.660,00
I	1	67	01893	GLICOSE 50% 10 ML (INJETÁVEL)	AMP	200,00	SAMTEC	0,840	168,00
I	1	68	07054	GUTALAX	FR	70,00	LEGRAND	22,700	1.589,00
I	1	71	44375	KETAMIN - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - INJETÁVEL - AMP 10ML	UN	10,00	CRISTALIA	27,500	275,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

I	1	76	45671	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO (HOSPITALAR)	M	30,00	TAYLOR	59,110	1.773,30
I	1	80	41754	ONDANSETRONA 2 MG/ML - AMPOLA	UN	200,00	HUPOFARMA	4,940	988,00
I	1	91	07771	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML	AMP	300,00	TAKEDA	13,590	4.077,00
I	1	93	41735	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA 2000 ML COM ESTENSÃO E CONECTOR.	UN	10,00	LAC MEDICA	41,460	414,60
I	1	106	07139	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA	UN	50,00	BIOBASE	1,350	67,50
I	1	112	05080	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - BOLSA SISTEMA FECHADO	UN	1.500,00	EQUIPLEX	6,529	9.793,50
I	1	114	07144	SORO RINGER LACTADO 500ML	UN	800,00	EQUIPLEX	5,700	4.560,00
I	1	115	06076	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	AMP	100,00	SAMTEC	6,110	611,00
I	1	117	07186	VITAMINA C	AMP	1.000,00	SANTISA	4,330	4.330,00
VALOR TOTAL								47.058,70	

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	52	02795	FENITOINA 50MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 5 ML)	AMP	100,00	TEUTO	5,260	526,00
I	1	60	07051	FLORATIL INFANTIL CX C/4 ENVELOPES	CX	100,00	FQM	41,120	4.112,00
I	1	64	01055	GENTAMICINA 20 MG (INJETÁVEL) - 1ML	AMP	600,00	FRESENIUS	2,170	1.302,00
I	1	84	02861	PENICILINA G (BENZILPENICILINA) POTÁSSICA 5.000.000 UI - INJETAVEL (FRASCO AMPOLA C/ PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTALINA DE BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI)	FR	80,00	BLAU	12,560	1.004,80
I	1	118	07187	VITAMINA K	AMP	500,00	CRISTALIA	2,480	1.240,00
VALOR TOTAL								8.184,80	

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ requisição da secretaria solicitante) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, a qual deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante, a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

4.3 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verificarem irregularidades.

4.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação, apresentando as certidões junto a Nota Fiscal.

4.8 – A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.9 - O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 – As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo

administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

10.2 Conforme dispõe o § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/13, a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 O Município de Sete Quedas -MS se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

10.4 As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento da mesma programação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas, 18 de JULHO de 2022.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME
Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

Detentora

TESTEMUNHAS:

NOME Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP PR

NOME Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS